



LEI N.º 9.479, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
(Faouaz Taha)

Institui a **Campanha de Conscientização e Valorização da Cultura Automotiva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização e Valorização da Cultura Automotiva**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, principalmente por meio das redes sociais, com o objetivo de desmistificar o meio automotivo perante a sociedade, divulgando os encontros realizados, a participação familiar e as ações beneficentes promovidas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil